



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 053/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 070/2024, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESIDUOS
URBANOS LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.728.032/0001-57, com sede à Estrada Genílio Villar Barbosa, s/n, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 29770-000, neste ato representante legal **ORION QUINTINO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4.662.229, CPF/MF nº 022.861.778-21, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 070/2024, com base no processo administrativo nº 9.156/2025, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026**, com base nos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto na cláusula décima oitava do contrato nº 070/2024, que trata de contratação de serviços continuados de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Classe II provenientes do Município de Bom Jardim/RJ, em aterro licenciado, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010 e na NBR 10.004/1987 da ABNT, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I – do Edital (Concorrência Eletrônica nº 001/2023).


Affonso Monnerat
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$119,19** (cento e dezenove reais e dezenove centavos) por tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 070/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2023, ao Processo Administrativo nº 3.901/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.412.0035.2.051, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de dezembro de 2025.


Afonso Monnerat

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE


MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA
CONTRATADO

07.728.032/0001-57
MTR MADALENA TRATAMENTO DE
RESÍDUOS URBANOS LTDA.
ESTR. GENÍLIO VILLAR BARBOSA, S/N
SANTA MARIA MADALENA - CEP: 28.770-000
SANTA MARIA MADALENA - RJ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 07-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 491



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 9156/2025

Contrato Original nº 070/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.728.032/0001-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com base nos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto na cláusula décima oitava do contrato nº 070/2024, que trata de contratação de serviços continuados de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Classe II provenientes do Município de Bom Jardim/RJ, em aterro licenciado, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010 e na NBR 10.004/1987 da ABNT, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I – do Edital (Concorrência Eletrônica nº 001/2023).

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$119,19 (cento e dezenove reais e dezenove centavos) por tonelada.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.412.0035.2.051, N.D 3390.39.00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.